

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS COTISTAS DO
HEDGE TOP FOFII 3 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
POR MEIO DE CONSULTA FORMAL
CNPJ nº 18.307.582/0001-19**

1. DATA, HORA E LOCAL: A Assembleia Geral Extraordinária foi realizada pela HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, com sede na Avenida Horácio Lafer, nº 160, 9º andar (parte), na cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) de forma não presencial, por meio de consulta formal (“Consulta Formal”), encerrada às 10h30 do dia 1 de outubro de 2020, em função do cenário atual de pandemia da COVID-19 e considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde e as determinações do Ministério da Saúde quanto à aglomeração e circulação de pessoas para evitar a disseminação do novo coronavírus, bem como as orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários.

2. QUÓRUM: Cotistas (“Cotistas”), conforme manifestações de voto por escrito recebidas, representando 24,52% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) das cotas emitidas pelo **HEDGE TOP FOFII 3 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.582/0001-19 (“Cotas” e “Fundo”, respectivamente).

3. CONVOCAÇÃO: Realizada em 11 de setembro de 2020, mediante disponibilização eletrônica no sistema FundosNet, portanto disponível nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e B3 (www.b3.com.br) e no website da Administradora (www.hedgeinvest.com.br), nos termos da regulamentação aplicável.

4. MESA: Presidente - Sra. Maria Cecilia Carrazedo de Andrade; Secretário - Sr. Ricardo de Santos Freitas.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar acerca da:

(i) orientação de voto a ser seguida pela Gestora na assembleia geral a ser realizada na forma de consulta formal aos cotistas do **HEDGE BRASIL SHOPPING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.431.747/0001-06 (“HGBS11”), ora fundo de investimento investido pelo Fundo, a ser encerrada em 26 de outubro de 2020 (“Consulta Formal do HGBS11”), para que a Gestora vote, em nome do Fundo, pela aprovação dos itens constantes da ordem do dia da Consulta Formal do HGBS11, cuja redação integral consta do Anexo II à convocação;

(ii) orientação de voto a ser seguida pela Gestora na assembleia geral a ser realizada na forma de consulta formal aos cotistas do **PRESIDENTE VARGAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.281.322/0001-72 (“PRSV11”), ora fundo de investimento investido pelo Fundo, a ser encerrada em 2 de outubro de 2020 (“Consulta Formal do PRSV11”), para que a Gestora vote, em nome do Fundo, pela aprovação dos itens constantes da ordem do dia da Consulta Formal do PRSV11, cuja redação integral consta do Anexo III à convocação;

(iii) orientação de voto a ser seguida pela Gestora na assembleia geral a ser realizada na forma de consulta formal aos cotistas do **HEDGE LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.486.542/0001-72 (“HLOG11”), ora fundo de investimento investido pelo Fundo, a ser encerrada em 2 de outubro de 2020 (“Consulta Formal do HLOG11”), para que a Gestora vote, em nome do Fundo, pela aprovação dos itens constantes da ordem do dia da Consulta Formal do HLOG11, cuja redação integral consta do Anexo IV à convocação; e

(iv) orientação de voto a ser seguida pela Gestora na assembleia geral de cotistas do **PARQUE ANHANGUERA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.978.943/0001-72 (“PQAG11”), ora fundo de investimento investido pelo Fundo, a ser realizada em 5 de outubro de 2020 (“AGE do PQAG11”), para que a Gestora vote, em nome do Fundo, pela aprovação dos itens constantes da ordem do dia da AGE do PQAG11, cuja redação integral consta do Anexo V à convocação.

6. DELIBERAÇÕES:

Os Cotistas vinculados e/ou em posição de potencial conflito de interesses com o Fundo não foram considerados para fins de apuração do quórum de deliberação em razão de sua condição e, portanto, tais Cotistas vinculados e/ou conflitados não exerceram direito de voto, nos termos dos artigos 24 e 34 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”).

Em relação ao item I da Ordem do Dia, foi aprovada pela maioria de votos, representando 26,10% (vinte e seis inteiros e dez centésimos por cento) da base votante, a orientação de voto a ser seguida pela Gestora na Consulta Formal do HGBS11, para que a Gestora vote, em nome do Fundo, pela aprovação dos itens constantes da ordem do dia da Consulta Formal do HGBS11.

Em relação ao item II da Ordem do Dia, foi aprovada pela maioria de votos, representando 26,16% (vinte e seis inteiros e dezesseis centésimos por cento) da base votante, a orientação de voto a ser seguida pela Gestora na Consulta Formal do PRSV11, para que a Gestora vote, em nome do Fundo, pela aprovação dos itens constantes da ordem do dia da Consulta Formal do PRSV11.

Em relação ao item III da Ordem do Dia, foi aprovada pela maioria de votos, representando 26,16% (vinte e seis inteiros e dezesseis centésimos por cento) da base votante, a orientação de voto a ser seguida pela Gestora na Consulta Formal do HLOG11, para que a Gestora vote, em nome do Fundo, pela aprovação dos itens constantes da ordem do dia da Consulta Formal do HLOG11.

Em relação ao item IV da Ordem do Dia, foi aprovada pela maioria de votos, representando 26,10% (vinte e seis inteiros e dez centésimos por cento) da base votante, a orientação de voto a ser seguida pela Gestora na AGE do PQAG11, para que a Gestora vote, em nome do Fundo, pela aprovação dos itens constantes da ordem do dia da AGE do PQAG11.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi finalizada a Consulta Formal e lavrada a presente ata, a qual depois de lida e aprovada foi assinada pela Presidente da Mesa e pelo Secretário.

Maria Cecília Carrazedo de Andrade
Presidente

Ricardo de Santos Freitas
Secretário